

PUBLICADA NO DOE Nº 21493 DE 05/04/2021

RESOLUÇÃO Nº 008/GAB/DGPC/PCSC/2021.

Autoriza a instalação da Delegacia de Delitos de Trânsito (DDT) no Município de Balneário Camboriú e estabelece outras providências.

O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de resoluções, de acordo com o Decreto nº 3.200, de 24 de setembro de 1998, e tendo em vista o que consta nos autos do processo PCSC 16389/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a instalação da Delegacia de Delitos de Trânsito (DDT) no Município de Balneário Camboriú, criada por meio do Decreto nº 3.200, de 24 de setembro de 1998, pelo respectivo Delegado Regional de Polícia, após o cumprimento do estabelecido nesta Resolução.

§ 1º Além das atribuições relacionadas aos crimes de trânsito, a DDT de Balneário Camboriú será responsável pela apuração dos crimes ambientais ocorridos nos Municípios de Balneário Camboriú e Camboriú.

§ 2º Instalada a DDT, os procedimentos policiais em curso nas unidades policiais das Comarcas de Balneário Camboriú e Camboriú deverão ter a presidência transferida ao Delegado de Polícia que for designado para exercício na referida unidade, ao qual caberá prosseguir na instrução até a devida conclusão.

Art. 2º Incumbe ao Delegado Regional de Polícia de Balneário Camboriú indicar ao Diretor de Polícia do Litoral os policiais civis atuantes na 29ª região policial que deverão ser remanejados para o exercício das atribuições do cargo na DDT a ser instalada, bem como encontrar espaço físico adequado para o funcionamento da referida unidade policial, além de fornecer os meios necessários, dentre os disponíveis em sua região, para a execução das atividades diárias de polícia judiciária.

Art. 3º A instalação da DDT de Balneário Camboriú não poderá gerar despesas além das suportadas atualmente pelas unidades policiais em funcionamento no município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de março de 2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado- Geral da Polícia Civil